



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

PREÂMBULO

O Município de São Bernardino-SC, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50, leva ao conhecimento dos interessados por meio da Secretaria de Assistência Social, que realizou Dispensa de Licitação de forma física, para pagamento de taxa de inscrição para dois servidores participar do XIII Seminário da Política de Assistência Social, promovido pela Federação Catarinense de Associações de Municípios - FECAM, amparo legal art. 75, inciso **XI**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Documento de Formalização de Demanda DFD em anexo.

OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSISTE NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOIS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARTICIPAR DO XIII SEMINÁRIO ESTADUAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDO PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS - FECAM, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 8,9 E 10 DE MAIO DE 2024 EM LAGES-SC, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75 XI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FORNECEDOR

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICIPIOS – FECAM, CNPJ N. 75.303.982/0001-90, localizada, na PC XV de Novembro 270, casa, Centro, Florianópolis – SC CEP n. 88.010-400.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Trata-se de pagamento de taxa de inscrição para servidores participar do XIII Seminário Estadual da Política de Assistência Social.

A participação neste seminário é importante por trazer diversos benefícios aos profissionais e gestores envolvidos na área de assistência social, como



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

capacitação e atualização sobre políticas, legislação, programas e práticas mais recentes e troca de experiências, permitindo o aprimoramento dos conhecimentos e competências necessárias para atuar de forma eficaz e atualizada na área.

JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Justifica-se a não realização do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em razão de ser uma demanda simples, de baixo valor e entrega imediata. Considerando também ser um seminário promovido pela FECAM, órgão ao qual o município de São Bernardino é associado.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, *inciso XI*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor da taxa de inscrição aos municípios associados à FECAM é definido pelo próprio órgão.

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICIPIOS – FECAM, CNPJ N. 75.303.982/0001-90

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	INSCRIÇÃO EM SEMINÁRIO	SER	2,00	350,00	700,00
				Total	700,00

HABILITAÇÃO

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A Federação Catarinense de Municípios (FECAM) é uma entidade que tem como objetivo principal representar e defender os interesses dos municípios do Estado de Santa Catarina. Busca promover o fortalecimento do municipalismo, atuando como uma voz unificada dos municípios catarinenses perante os poderes estadual e federal.

Entre os principais objetivos estão: a representação política, onde busca representar os municípios junto aos órgãos governamentais, legislativos e judiciários, defendendo os interesses municipais, buscando a conquista de mais autonomia e recursos para as cidades; articulação e integração, promove a integração entre os municípios catarinenses, estimulando a cooperação e o compartilhamento de experiências; capacitação e qualificação, onde oferece treinamento e cursos voltados para gestores e servidores públicos.

O valor da taxa de inscrição no seminário promovido pela Federação Catarinense de Municípios (FECAM) é acessível e justifica-se em razão do município de São Bernardino ser associado com a entidade. De acordo com o artigo 75 inciso XI da Lei nº 14.133/2021

DO PRAZO E VIGÊNCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias de acordo com o exercício do orçamento.

DOTAÇÕES

2.045.3390.00 - 4081 - 153/2024 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso XI da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Inexigibilidade de Licitação, será divulgado:

- a) O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC;
- b) No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- c) Página do Município de São Bernardino - SC

São Bernardino – SC 06/05/2024

Fernanda Maria Rauber
Secretária de Assistência Social

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pelo Procurador Municipal
GILVANI MELO - OAB-SC 70740